



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO Nº 012/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIRU, torna público a presente Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado, em observância ao Decreto Municipal nº 3.801/2020, que poderá ser consultado no Diário Oficial do Município de Cairu, edição da quarta-feira, dia 08 de janeiro de 2020, Nº 3727, link: <https://www.cairu.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=3727&c=131&m=0>, com a finalidade de identificar o maior número de fornecedores e estimar o preço de mercado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e material para embalagem de alimentos, para assegurar a segunda etapa da execução de serviços de distribuição de kits de gêneros alimentícios pela equipe da Superintendência de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação pertencente ao Sistema Público do Município de Cairu, Estado da Bahia.

As empresas do ramo, interessadas deverão apresentar cotação de preços conforme ANEXO I (**PROPOSTA DE PREÇOS**), nos termos desta chamada pública.

As informações pertinentes deverão ser solicitadas à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, pelo **e-mail: [adm.licitacao@cairu.ba.gov.br](mailto:adm.licitacao@cairu.ba.gov.br)**.

**A cotação deverá vir em papel timbrado da empresa, devidamente identificada com o carimbo de CNPJ e assinada pelo representante legal e deverá ser encaminhada pelo mesmo e-mail ([e-mail: adm.licitacao@cairu.ba.gov.br](mailto:adm.licitacao@cairu.ba.gov.br)) até o dia 26 de maio de 2020.**

Fica ressalvado que a presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado, sendo que todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002 e/ou pela Lei Federal nº 13.979/2020, no que couber.

Cairu-BA, 19 de maio de 2020.

**Valdinei da Cruz dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	INDICAÇÃO MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	LUVA LÁTEX AMARELA FORRADA PRO 280\ MAPA 0,40MM CA 11872\ TAMANHO G 8\COR AMARELO \ ACABAMENTO INTERIOR FLOCADO \ ACABAMENTO EXTERIOR ANTIDERRAPANTE \ COMPRIMENTO 31 \ LARGURA DA PALMA 7,5 CM \ ESPESSURA 0.40\PESO 70 GRAMAS/PACOTE COM 1 PAR.	PAR	200			
02	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO VIRGEM TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 10 KG\ 65 X 85 CM X 0,14	KG	150			
03	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TIPO NÃO TECIDO COM FIXAÇÃO EM ELÁSTICO \ PREGAS HORIZONTAIS \ ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA \ USO DESCARTÁVEL \ CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	48			
04	SACO, PLÁSTICO, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 25 CM X 35 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS. EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO NO MÍNIMO 100 SACOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT (BOBINA).	KG	60			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05	FITILHO PLÁSTICO RÁFIA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP) RECICLADO/ PESO: 1KG / 600METROS/ COR: CINZA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT ROLO.	ROLO	10				
----	---	------	----	--	--	--	--

**PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.**

**A EMPRESA DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA A MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS.**

A cotação de preços deverá ser apresentada em **papel timbrado da empresa**, contendo: **razão social, endereço, telefone, CNPJ, inscrição estadual.**

Os Materiais deverão ser entregues em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da ORDEM DE FORNECIMENTO, correndo por sua conta todas as despesas de transporte terrestre e marítimo, bem como todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento e da aprovação da unidade interessada.